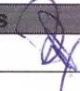
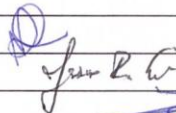





Prefeitura Municipal de Extrema
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA

Ata da Centésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária

Às nove horas do dia 02 de outubro de 2020, reuniu-se na sede da Secretaria de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. O Presidente abriu a sessão, cumprimentou os membros do Conselho e demais presentes, apresentou a pauta da reunião e em sequência colocou a ata da 125ª reunião ordinária em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Em sequência deu-se início à deliberação das Licenças Ambientais, em que foram referendados pelos conselheiros os processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos cujas licenças ambientais foram emitidas “ad referendum”, em virtude da impossibilidade de realização das reuniões presenciais do Conselho devido à pandemia do Coronavírus, sendo eles: Festcolor Artigos de Festas Ltda e Robson Lopes Ribeiro, estes na modalidade de licença de instalação em caráter corretivo (LIC); COPASA – ETE Principal – SES Extrema, COPASA – ETE Mantiqueira – SES Extrema, OPT Eletrônicos e Baterias Ltda, Ambev S.A, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, José Eduardo Mazza & Cia Ltda, Waldete de Oliveira Bastos dos Passos – Posto Isis, Polisopro Embalagens Ltda, GFG Comércio Digital, Fujitsu General do Brasil Ltda, Mobly Comércio Varejista Ltda e Jussara Souto de Azevedo (Cheta Metais), estes na modalidade de licença de operação em caráter corretivo (LOC); Stock Tech S.A. Armazens Gerais, este na modalidade de licença de operação (LO); Rede Dom Pedro de Postos Ltda, este na modalidade de licença de instalação corretiva e licença de operação concomitantes (LIC+LO); Ball Embalagens, este na modalidade de licença prévia e licença de instalação concomitantes (LP+LI); Residencial Mirante do Sol/Z&K Empreendimentos Imobiliários Ltda, este na modalidade de licença prévia, licença de instalação e licença de operação concomitantes (LP+LI+LO). Dando sequência aos processos de deliberação das Licenças Ambientais, foi solicitada a leitura do parecer técnico e jurídico referente ao empreendimento Soft Film Ind. e Com. de Plásticos Ltda, cuja modalidade é a de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC). Em seguida o processo foi colocado em discussão e, posteriormente, colocada em votação a concessão da respectiva licença, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente o Presidente informou os processos em revalidação da Licença de Operação (RevLO): Unicoba Energia S.A., Auto Posto Leitão Ltda, Dipapex Distribuidora de Papeis Ltda, Supermix Concreto S.A., CRM Indústria e Comércio de Alimentos (Centro de Distribuição), Vera Lígia do Nascimento Toledo (Queijos Santa Isabel), Indústria Metalúrgica FRUM (RevLO COPAM) e Ball do Brasil Ltda (RevLO COPAM). Após as deliberações referentes aos processos de licenciamento ambiental, o Presidente passou para a deliberação referente à análise de Recurso Administrativo em 2ª instância do Auto de Infração nº 017/2019 lavrado em face do empreendimento Posto Jr Faisão X Ltda devido ao lançamento irregular de efluentes em curso hídrico. A empresa havia apresentado recurso administrativo, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Extrema, que o indeferiu, dando ciência à empresa, que resolveu recorrer em 2ª instância ao Plenário do CODEMA. Em seguida o processo foi colocado em discussão e, posteriormente, aprovado por unanimidade o não provimento do recurso. Posteriormente o presidente passou para a tratativa a respeito da Deliberação Normativa nº 019/2020, a qual define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes do poder público e da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA para o biênio 2021/2022, a qual foi colocada em discussão e, posteriormente, aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente passou para os informes, falando sobre os trabalhos executados no âmbito do Projeto Conservador das Águas e a aquisição de novas áreas na região dos Forjos. Citou também a proximidade de criação de nova RPPN municipal, denominada RPPN Pico dos Cabritos, com área de 26,92 hectares. Falou sobre o Projeto Extrema no Clima e a participação de pequenas propriedades rurais que trabalham com o turismo e atividades agrícolas, no sentido de as mesmas realizarem a neutralização de suas emissões no âmbito do Programa. Sobre o Projeto Conservador da Mantiqueira, citou a ampliação do Projeto e sua expansão para a Zona da Mata Mineira, abrangendo municípios como Juiz de Fora, Manhuaçu, Ubá e Viçosa, em que foi feita uma parceria com a Universidade Federal de Viçosa – UFV para capacitação e mobilização dos municípios daquela região. Falou sobre a parceria com o Cisab, um Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata Mineira, para que as agências municipais de Saneamento dos municípios participantes do Projeto Conservador da Mantiqueira auxiliem nas ações do Projeto. Em seguida informou sobre o andamento do projeto da Usina Termoquímica de Extrema, citando o andamento das obras do galpão que abrigará os equipamentos da Linha de CDR – Combustível Derivado de Resíduo e que já ocorreu o processo licitatório para escolha da empresa que fornecerá os equipamentos que comporão a linha, sendo vencedora do certame a empresa L Fedalto Consultoria ME. Nada mais havendo, encerra-se esta ata devidamente assinada e achada conforme pelos membros. **Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 02 de outubro de 2020.**

Presentes	
Paulo Henrique Pereira (T)	
André Yukihisa Koga (T)	
Hélio João de Farias Neto (S)	
Antônio Carlos Severine (T)	
José Maria do Couto (T)	
Jesus Rodriguez Eres (T)	
José Carlos Zambone (T)	
Luiz Gustavo de Castro Arantes – Secretário Executivo	
Wallace Aquino Ferreira – Jurídico	
Ausentes sem justificativa	
Edvaldo de Souza Santos Junior(T)	João Calixto de Moraes(S)
Antônio Victor Basaglia(T)	José Almeida Chagas (S)
Antônio Luis de Freitas (T)	Patrícia Vital (S)